

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 003/GAB/CGM/2023

PORTARIA Nº 003/GAB/CGM/2023

Porto Velho/RO, 06 de fevereiro de 2023.

Aprova o Plano Anual de Atividade de Controle Interno – PAACI.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 1º e 3º do Regimento Interno da Controladoria Geral do Município, Decreto Municipal nº 15.352 de 01 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a previsão de elaboração do Plano Anual de Atividade de Controle Interno – PAACI previsto nos artigos 17 e 18 da Lei Complementar nº 767, de 14 de junho de 2019;

CONSIDERANDO a instituição da Cadeia de Valor da Controladoria Geral do Município de Porto Velho, estabelecida na Portaria nº 034/CGM/2021, de 06 de abril de 2021, publicada no DOMER nº 2939, de 07/04/2021.

CONSIDERANDO que os trabalhos planejados foram realizados com base no Planejamento Estratégico Institucional da Controladoria Geral do Município de Porto Velho para os anos de 2022, 2023, 2024 e 2025, aprovado pela Portaria nº 085/GAB/CGM/2021, de 22 de dezembro de 2021, bem como, na LOA do ano de 2023, Lei nº 2.903, de 20 de dezembro de 2021, publicadas no DOMER nº 3119, de 23/12/2021.

CONSIDERANDO os projetos de planejamento tático elaborados pelas unidades da Controladoria Geral do Município de Porto Velho, relativos às ações do Planejamento Estratégico para os anos de 2022, 2023, 2024 e 2025, e apresentados conforme designação por meio da Portaria nº 003/GAB/CGM/2022, de 31 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano Anual de Atividade de Controle Interno – PAACI para o exercício de 2023 a ser realizado pela Controladoria Geral do Município por meio das seguintes unidades, conforme quadros abaixo:

Departamento de Auditoria e respectivas divisões:

Avaliação da execução dos seguintes Programas e Ações de Governo no exercício de 2023:				
ÓRGÃO	PROGRAMA	CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA	329 – INTEGRAÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO SAÚDE	08.31.10.302.329.2.280	Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU (RAU - SAMU) 192	R\$ 5.195.000,00
ÓRGÃO	PROGRAMA	CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED	311 – QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL	09.01.12.361.311.2.233	Aquisição de mobiliário e equipamentos	R\$ 5.622.156,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO – SEMOB	075 – URBANIZAR	11.01.15.451.075.2.145	Manutenção da Malha Viária Pavimentada	R\$ 16.160.497,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF	165 - APOIAR OS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL)	12.33.08.244.165.2.854	Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar	R\$ 1.519.580,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAGRIC	240 - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - PRER	15.01.20.782.240.2.643	Conservação de Rodovias Vicinais	R\$ 2.840.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMA	148 - BEM ESTAR ANIMAL	16.01.18.542.148.2.830	Implantação e implementação da política de proteção e bem estar animal	R\$ 2.378.885,00

AUDITORIA DE CONFORMIDADE

Auditoria de conformidade sobre o cadastramento e rematrícula de aluno por meio do Sistema Chamada Escolar Municipal organizados pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED), que disponibiliza vaga escolar nas escolas urbanas da rede pública municipal de Ensino de Porto Velho.

Departamento de Responsabilidade Fiscal e respectivas divisões:

Auditoria da prestação anual de contas 2022 do Município de Porto Velho e de suas unidades gestoras e Auditoria de conformidade dos Relatórios Resumido de Execução Orçamentária – RREOs, dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGFs, do cumprimento dos índices de aplicação em educação e saúde e dos balancetes mensais.

Avaliação quantitativa do cumprimento dos programas de governo, por meio de avaliação do Índice de aperfeiçoamento do planejamento orçamentário (percentual de ações finalísticas de governo, que compõem a prestação de contas, mensuráveis quanto aos índices gerais de avaliação de programas – Instrução Normativa nº 011-CGM-2018).

Auditoria de Conformidade dos recolhimentos das receitas do Regime Próprio da Previdência Social.

Auditoria de Conformidade nas atividades de gestão e cobrança de créditos judicial, extrajudicial e protestos inscritos em dívida ativa.

Auditoria de conformidade do enquadramento constitucional das funções exercidas pelos ocupantes de cargos em comissão.

Auditoria de conformidade na gestão do serviço extraordinário remunerado com acréscimo em relação à hora normal de trabalho.

Departamento de Acompanhamento de Gestão e Transparência e respectivas divisões:

Monitoramento do atendimento das notificações expedidas aos gestores quanto ao cumprimento das normas de transparência pelos órgãos da Administração Pública Municipal com foco nos formatos abertos (matriz de fiscalização ATRICON/PNPC).

Acompanhamento e Monitoramento do Cronograma estabelecido no Plano de Dados Abertos e ações correlatas publicação e acompanhamento do Plano de Dados Abertos.

Acompanhamento das Ações do Comitê Gestor da LGPD, conforme disposto no Decreto nº 18.310/2022.

Realizar análise periódica no Sistema de Controle Interno com base no Índice de maturidade da Governança, Gestão de Riscos, Gestão de Processos e Integridade.

Realizar ações integradas e pedagógicas junto aos gestores do Município visando o atendimento ao apontamento 3 do Índice, quanto ao Órgão/Entidade instituir comitê interno de governança com o objetivo de garantir que as boas práticas de governança se desenvolvam e sejam apropriadas pela instituição de forma contínua e progressiva, conforme Art. 14 do Decreto nº 15.261/2018.

Realizar o Estudo Compras III com análise dos dados gerados nos anos de 2022 e em paralelo, dados ‘mês a mês’ do ano 2023.

Art. 2º. Os escopos dos trabalhos deverão ser delimitados por cada Gerente de Divisão, juntamente com o responsável pelos Departamentos, observando a capacidade quantitativa da força de trabalho existente no departamento, podendo os trabalhos serem redistribuídos entre as divisões da Controladoria Geral do Município.

Art. 3º. Publique-se e cumpra-se.

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ

Controladora Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:69CD3803

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/02/2023. Edição 3408

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>